

RESENHAS

OLIVEIRA, Osvaldo Martins de (org.). 2016. *Direitos quilombolas & dever do Estado em 25 anos de Constituição Federal de 1988*. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia. 347 pp.

RAFAEL PALERMO BUTI

Em boa hora é publicado o dossiê *Direitos Quilombolas & Dever do Estado em 25 anos de Constituição Federal de 1988*, organizado pelo antropólogo e professor da Universidade Federal do Espírito Santo, Osvaldo Martins de Oliveira. Fruto do Seminário Nacional do Comitê Quilombos realizado pela Associação Brasileira de Antropologia no ano de 2013 na mesma universidade, a obra traz temas e autorias de diferentes matizes, estando elaborada em cinco partes. As três primeiras conjugam recortes regionais (Norte, Centro-Oeste e Sul-Sudeste) com temas centrais para pensar a relação dos quilombos com as políticas de reconhecimento do Estado (como território, conflito e identidade). As duas últimas abrangem uma discussão sobre quilombos em contexto urbano e avaliações gerais sobre pesquisa e direito dos quilombos do Brasil de hoje.

Trata-se de, ao todo, 25 autores e 20 artigos, precedidos da “*Introdução*”, cunhada pelo próprio organizador, que assina também as “*Considerações Finais*”, em coautoria com Cíntia Müller. Duas observações são importantes de antemão: a primeira é referente à quantidade de antropólogos com experiência na elaboração de relatórios técnicos para fins de regularização fundiária dos territórios quilombolas ou indígenas junto às agências governamentais. Dos 22 autores com formação em antropologia, ao menos 12 possuem experiência na coordenação de perícias ou relatórios antropológicos a nível federal ou estadual.

Tal dado evidencia não somente o peso da mediação antropológica na arena das políticas de reconhecimento do Estado às comunidades quilombolas, mas o quão esse lugar continua demandando da antropologia um recuo analítico que refletia sobre seu próprio campo de atuação, bem como a necessária descrição de contextos específicos, sobretudo em tempos que, passados quase três décadas da Constituição Federal de 1988, uma série de medidas legais propostas no Poder Legislativo vêm buscando desarticular os direitos das milhares de comunidades quilombolas espalhadas Brasil afora, indício da pouca efetividade do poder Executivo no cumprimento dos deveres do Estado no tocante aos processos de regularização fundiária dos seus territórios.

Outro aspecto importante diz respeito à pluralidade temática das abordagens, o que indica que a produção antropológica sobre os quilombos deixa de ser somente lugar de mediação na arena das po-

líticas de reconhecimento do Estado e de reflexão sobre sua própria prática, para ensaiar o que se pode chamar de uma *etnologia quilombola*, pensando etnologia aqui como comparação dos documentos etnográficos a partir de linhas temáticas específicas: como gênero, história, parentesco, Estado, racismo, religião, ritual, nação, conflito, urbano, política, direito e território. De alguma forma os textos do dossiê nos convidam, mesmo que implicitamente, a pensar o campo de estudos sobre quilombos nesses termos.

O conjunto da obra traz basicamente três tipos de abordagens, que podemos aqui alinhavar de forma bastante redutora a partir dos seguintes eixos: um de cunho *descritivo*, e os demais de cunho *teórico-propositivo* e *reflexivo*. As abordagens do tipo *descritivo* são aquelas que buscam descrever situações e contextos locais, propondo, através de análises que conjugam etnografia e historiografia, uma ambientação histórica e atual dos grupos em relação aos modos de existência, conflitos e estratégias de resistência. Não há nesse conjunto de obras a formulação de proposições teóricas gerais para pensar modelos de análise, tampouco uma reflexão sobre o campo de atuação antropológica.

Nelas se incluem os artigos que versam sobre conflito, direito, território, história, Estado, resistência, protagonismo e antagonismo a partir de casos localizados: como a sobreposição territorial no contexto paraense entre o quilombo do Jaú e o Parque Nacional do Jaú (*"A judicialização dos conflitos socioambientais: quilombolas e Ribeirinhos em Novo Airão, Amazonas"*, de Emmanuel Farias Júnior); o contexto maranhense dos quilombos afetados por projetos governamentais e da iniciativa privada (*"Quilombos e Mocambos: as terras de preto no Maranhão e a diversidade de territorialidades específicas"*, de autoria de Cynthia Martins, Patrícia Nunes e Davi Pereira Júnior); o contexto goiano dos quilombos de Mesquita e Boa Nova, (*"O cenário Quilombola em Goiás: identidades e territórios"*, de Alex Ratts, Vinicius de Aguiar e Paula da Silva); o contexto sul-matogrossense dos quilombos Lagoinha de Cima e Lagoinha de Baixo localizados na Chapada dos Guimarães (*"Comunidades Quilombolas de Chapada dos Guimarães"*, de Sônia Regina Lourenço); e o contexto mineiro a partir da sucinta reflexão sobre os conflitos na região norte (*"Negros no norte de Minas: expropriados, excluídos, criminalizados e construtores de si como sujeitos de direitos constitucionais"*, de João Almeida Costa).

Além destes, quatro artigos fazem menção aos quilombos do contexto capixaba. Um com foco nos conflitos territoriais dos quilombos da região do Sapé do Norte, descritos por Simone Ferreira em *"Entre "tapuias" e "calhambolas": conflito, identidade e territorialidade negra no Sapé do Norte-ES"*; e os demais tomando como objeto de reflexão as práticas de jongo e do caxambu no contexto de reivindicação dos direitos quilombolas, presentes nos textos de Osvaldo Oliveira e Luiz Rodrigues, *"Quilombo e transmissão cultural do jongo na comunidade de São Cristóvão, São Mateus (ES)"*, Larissa Silva, *"A transmissão do jongo na comunidade negra de São Mateus, Anchieta (ES)"* e Aissa Guimarães e Clair Júnior, *"Quilombo é Casa de Mãe: a valorização da herança cultural caxambu pela família Rosa (Muqui/ES)"*.

Diferentes dos artigos que perfazem o eixo das abordagens *descritivas*, os trabalhos do tipo *teórico-propositivos* são os que inspiram ou buscam formular proposições teóricas gerais e modelos de análise sobre quilombos a partir de contextos etnográficos específicos. Trata-se dos textos que extraem de algumas situações concretas as formulações gerais e boas para pensar e modelar o próprio campo de análise e reflexão antropológica sobre o fenômeno. Neste eixo destacam-se os artigos de: Alfredo Wagner de

Almeida (“*As comunidades Quilombolas entre os novos significados de território e rito de passagem da proteção ao protecionismo*”), Carlos Alexandre do Santos (“*Comunidades negras sul-mato-grossenses, dos primórdios à contemporaneidade*”), Sandro José da Silva (“*À sombra da nação: a imaginação do direito étnico no contexto capixaba*”), José Maurício Arruti (“*Entre Campo e Cidade: quilombos, hibridismos conceituais e vetores de urbanização*”), e Eliane Cantarino OD’wyer, (“*Uma nova forma de fazer história: os direitos às terras de quilombo diante do projeto modernizador de construção da Nação*”). Alguns termos e proposições trazidos nessas obras parecem sugestivos para modelar guinadas comparativas nos estudos sobre quilombos. Façamos uma breve incursão aos mesmos, buscando articulações com as demais obras do dossiê.

Alfredo Wagner toma por “protecionismo” do Estado algo inverso ao que, a princípio, parece evocar: “proteção” de áreas *aos* grupos quilombolas. O “protecionismo” seria um recurso do Estado para interditar às comunidades quilombolas, indígenas e tradicionais o acesso as suas áreas tradicionalmente ocupadas, em prol das chamadas áreas de “interesse nacional” implicadas às políticas governamentais neoliberal, desenvolvimentista e preservacionista. A noção de “protecionismo” parece figurar, portanto, como dispositivo para que o próprio Estado proteja e reserve áreas de interesse, não *aos* quilombos, mas *dos* quilombos, o que implica o potencial extensivo da categoria, aplicável, inclusive, às várias situações descritas por outros autores do dossiê.

Não menos oportuna são as considerações de José Maurício Arruti sobre a relação entre os temas quilombo e urbano. O autor propõe uma reflexão não somente sobre os diferentes eixos de variação bons para pluralizar esse conceito um tanto vago e pouco problematizado pela antropologia de “quilombo urbano” (como malha física da cidade, como vetor de urbanização, e como metáfora para pensar saberes, práticas e territórios negros), mas sobre sentidos do quilombo na pauta pública brasileira ao longo do Vinte.

É pensando o urbano não como adjetivação do quilombo, mas como eixo de variação que atravessa diferentes situações locais e conceituais, que o autor implica o jogo entre movimentos sociais dos contextos urbano e rural ao sentido jurídico contemporâneo do termo: como crítica cultural ao racismo fomentada pelos movimentos negros urbanos das regiões sul e sudeste a partir dos anos 1970, e como denúncia à concentração de terras no meio rural brasileiro fomentada pelas comunidades negras do norte e nordeste a partir dos anos 1980.

Mais duas obras no dossiê discutem quilombos em contexto urbano. De menor densidade teórica e amplitude descritiva, Ana Paula Carvalho traz, em “*As Comunidades Remanescentes de Quilombos Urbanas*”, uma reflexão sucinta sobre o tema, sugerindo os limites da diferenciação rural/urbano, bem como modos de compreender processos históricos que conformaram a existência dos quilombos nas cidades. Já Carlos Eduardo Marques, na obra “*Bandeira Branca em Pau Forte: a tomada da palavra política em um “quilomblé” urbano*”, propõe uma reflexão sobre cosmopolítica no terreiro de candomblé da Nação Angola Manzo Ngunzo Kaiango, situada na capital mineira e autointitulada quilombo desde 2007.

Muito embora inserido em um interessante contexto etnográfico, Marques parece não fazer proveito do mesmo a contento, por não articular sua descrição à própria proposta que enseja, qual seja:

falar sobre a “tomada da palavra” do grupo como “cosmopolítica”, intentando, com isso, pensar um caso específico (“quilomblé Manzo”) a partir de um conceito teórico geral (“cosmopolítica”). Primeiro porque faz demasiado uso de proposições e conceitos filosóficos e antropológicos (“*différance*”, “*devir*”, “diferença profunda”, “cultura com aspas”, “sem aspas”, “forma-Estado”) que parecem desarticulados das proposições e teorias nativas, sufocando a própria realidade etnográfica que pretende descrever.

Segundo porque não há menção aos sentidos locais de uma categoria central do artigo, “quilomblé”, que, segundo o mesmo, teria sido criada por pesquisadores e parceiros do grupo. Tampouco o autor nos dá explanações e respostas a contento sobre processos, práticas e questões pertinentes que ele mesmo levanta: como o sentido da Kizomba; nuances do episódio de despejo sofrido pelo grupo; bem como o significado da “palavra política” e os motivos que a tornam, segundo o mesmo, “cosmopolítica”. Marques parece não considerar as formas locais e plurais de relação do grupo com as forças do Estado ao repetidamente referir-se à “forma-Estado” como redutora e homogeneizadora, por excelência, das potencialidades e pluralidades do “quilomblé” no trato com o mundo.

Talvez valesse ao autor se atentar ao que Eliane OD’wyer expõe em seu artigo no mesmo dossier: que “o poder hegemônico não elimina ambiguidades, nem homogeneiza, mas diferencia e classifica práticas” (p. 257). É deste modo que “de nada adianta situar essas identidades políticas em um constructo universalista (...), nem adianta situá-las na soberania do Estado pela imposição das categorias étnicas para fins de governabilidade, mas na vida social, na qual indivíduos e grupos atribuem significados ao mundo” (p. 264). Seguindo as pistas deixadas pela autora é que Marques poderia descrever, com toda a sensibilidade e afeto que evidencia ter e mostrar pelo grupo, como a *política quilombola* é agenciada e articulada pela *cosmopolítica* Manzo, e assim revelar sentidos locais, e em ato, das categorias postas em jogo nesse contexto específico do ativismo étnico.

No roteiro das abordagens *teórico-propositivas*, OD’wyer traz uma discussão sobre a relação entre gênero, etnicidade e nação a partir de contextos etnográficos onde mulheres não somente articulam a ação política do grupo na arena atual do ativismo étnico, como compõem seus personagens formativos à nível histórico, mítico e genealógico, sendo também referência topográfica. É o caso do Território Maria Valentina, no Pará, e Conceição das Crioulas, em Pernambuco, além de menções à quilombola Maria da Cruz, matriarca e liderança do quilombo Sacutiaba, na Bahia. A sugestão da autora é mostrar que a centralidade da mulher como liderança da ação política e referência histórica e topográfica conjuga dois sistemas de diferenciação (gênero e etnicidade) que subvertem o imaginário patriarcal da família e nação brasileiras. Somente quem pesquisa e trabalha com os quilombos do Brasil de hoje sabe o quão a provocação da autora é oportuna e merece ser localmente aprofundada e comparativamente pensada.

Tão inspirador para *dessubstancializar* nação e pensar formas de “fazê-la” quanto o artigo de OD’wyer é o já mencionado texto de Sandro José da Silva, “À sombra da nação:...”. A partir não de um recorte de gênero, como aquela, mas étnico: de um lado o discurso da italianidade promovido pelo Movimento Paz no Campo, composto por setores da bancada ruralista do norte capixaba; de outro o discurso da reparação histórica das comunidades quilombolas, ancorado nos preceitos constitucionais através da denúncia às injustiças sofridas pelo marco da escravidão e sua continuidade nas formas pre-

cárias e subalternas de existir no hoje. O que muito oportunamente o autor propõe é pensar o direito constitucional quilombola como forma de fazer nação, e de alguma forma provocar os alicerces que fizeram com que o projeto nação hegemônico tenha sido efetivado às custas do trabalho escravo e seus efeitos nos dias de hoje: obliterando histórias, sujeitos e presentes outros. Na proposta de Silva, nação figura como categoria boa para pensar contextos e discursos locais em torno de conflitos étnicos e territoriais, daí sua possibilidade extensiva para outros contextos em que o sujeito quilombola, coletivo ou não, aparece na cena política reivindicando seu lugar no Direito e, portanto, na História e no Território.

Fechando o eixo *teórico-propositivo* está o artigo de Carlos Plínio dos Santos, fruto da experiência etnográfica com comunidades de Furnas do Dionísio, Furnas de Boa Sorte e Chácara do Buriti (Mato Grosso do Sul). Através da articulação entre categorias nativa (“irmadade”) e analítica (rede e parentesco), o autor propõe descrever a profundidade histórica e atual de um grupo de famílias negras saídas das Minas Gerais de fins do *Oitocentos* em direção ao Mato Grosso do início do *Novecentos*. Santos oferece, mediante um recorte que conjuga etnografia, historiografia e cartografia, uma leitura bastante oportuna sobre redes de parentesco, compadrio e amizade como lugares que não somente conectam as famílias afrodescendentes desde os tempos da abolição, mas lastreiam a conformação do movimento quilombola sul-matogrossense nos dias de hoje. É nesse sentido que parentesco e rede figuram como categorias boas para pensar processos históricos e atuais referidos aos quilombos do Brasil de hoje.

Já os artigos inseridos nas abordagens de tipo *reflexivo* são os que buscam pensar a conjuntura quilombola e o campo de atuação da antropologia e direito na arena das políticas de reconhecimento do Estado. Esse tipo de abordagem é, inclusive, uma das marcas constitutivas da discussão antropológica contemporânea sobre quilombo, uma vez que tanto a definição jurídica do termo quanto a efetivação dos direitos quilombolas no âmbito dos processos administrativos sempre passaram pelo crivo de uma *expertise* antropológica constantemente preocupada em refletir sobre seu lugar e o lugar de seus interlocutores.

Aqui estão inseridos os artigos de: Raquel Mombelli (“*Quilombos em Santa Catarina e dez anos do Decreto 4887/2003*”), sobre o atual estado de efetivação do decreto 4887/2003 em Santa Catarina, conjugando reflexões sobre os sujeitos do direito, a pesquisa social e o movimento negro daquele Estado; Aderval Filho (“*Quantos diques devem ser rompidos: instâncias de decisão e entraves ao processo de reconhecimento e regularização dos territórios quilombolas*”), acerca das barreiras impostas pelas tecnologias e forças estatais aos direitos quilombolas, presentes nos poderes legislativo, executivo e judiciário; Leandro Mitidieri (“*Mora na questão quilombola: mais do mesmo*”), que propõe uma reflexão sobre o contexto jurídico e fundiário da questão quilombola, descrevendo a atuação do Ministério Público Federal junto às comunidades quilombolas em processos de judicialização de conflitos; e, por fim, Ilka Boaventura Leite, (“*Diásporas Africanas e direitos territoriais: as várias dimensões do quilombo no Brasil*”), em sua reflexão sobre a profundidade histórica do quilombo na cena dos movimentos negros e afrodiáspóricos nas Américas dos últimos cem anos, aliada à pluralidade semântica do termo.

Em suma, quer à nível de descrição de contextos específicos e das proposições teóricas gerais para modelar o campo de análise comparativa, quer a nível da reflexividade sobre o seu próprio campo de

atuação, o dossiê nos brinda com artigos instigantes que indicam, sobretudo, que os quilombos do Brasil de hoje entraram de uma vez por todos na arena dos direitos constitucionais para ficar: e nos ensinar de maneira plural e não necessariamente coincidente os diferentes sentidos de quilombo, liberdade, resistência, escravidão, história e justiça.

O dossiê nos permite perceber essa força, ainda que sobre ele se façam necessárias algumas observações. Uma primeira é relativa à desigual distribuição regional das obras, que concentra cinco dos vinte artigos no Estado do Espírito Santo. Nesse sentido é válido lembrar que os quilombos do Brasil de hoje estão espalhados com força por todo o território nacional, o que exige abordagens que contemplam essa especificidade, enriquecedora em muitos aspectos.

Uma segunda observação diz respeito à ausência de uma reflexão mais detida sobre as formas pelas quais têm se dado a contratação das equipes de pesquisa responsáveis pela elaboração dos Relatórios Antropológicos junto ao INCRA, bem como o papel da ABA nesse processo. O artigo de Aderval Filho toca sucintamente neste ponto, mas caberia uma reflexão melhor apurada, sobretudo porque a precarização do próprio profissional antropólogo, a falta de qualidade do produto final e, por isso, a fragilidade do direito constitucional aos quilombos, têm sido, também, determinada pelo sistema de contratação do INCRA baseado no Pregão Eletrônico por menor preço.

Nesse sentido, caberia não somente um estudo de conjuntura sobre as centenas de pesquisas realizadas nos últimos dez anos no âmbito dos pregões eletrônicos, mas testemunhos de experiências etnográficas de profissionais da área que coordenaram relatórios antropológicos, e responderam, simultaneamente, às exigências contratuais firmadas pelo INCRA junto às empresas contratadas e às demandas inerentes desse tipo de pesquisa que conjuga mediação com as forças estatais e comunitárias. Seria oportuna, também, uma reflexão sobre os resultados do papel assumido pela ABA no acompanhamento, avaliação e fortalecimento dos relatórios antropológicos mediante acordo de cooperação técnica (ACT) firmado com o INCRA no ano de 2011.

É importante destacar que o conjunto da obra não traz autores pertencentes aos quadros técnicos do INCRA: isso nos permitiria pensar o direito quilombola e a relação entre quilombos e Estado da perspectiva dos agentes que servem à principal autarquia executora do direito territorial quilombola. Por fim, é válido mencionar a presença de um pesquisador quilombola na autoria do dossiê. Embora não enfatize no artigo que assina como co-autor, Davi Pereira Júnior é quilombola da comunidade maranhense de Itamatatiua, sendo mestre em Antropologia pela Universidade Federal da Bahia. A presença de um quilombola no dossiê é de suma importância não somente pela possibilidade de trazer o ponto de vista de um quilombola em relação à temática, mas mostrar que a efetivação dos direitos constitucionais implica aos sujeitos quilombolas a possibilidade de adentrar na arena de reflexão e produção acadêmica sobre o tema.

Oportuno seria o dossiê abrir espaços de reflexão acerca do lugar de autoria e de fala do sujeito pesquisador quilombola, no sentido de pensarmos na conformação de uma antropologia quilombola feita por quilombolas. Tais observações ficam como sugestão para uma próxima edição estendida do dossiê, que, se realizada a altura desta, trará bons frutos.

Rafael Palermo Buti é doutor em Antropologia Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Professor Adjunto do Instituto de Humanidades e Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB).

RECEBIDO EM: 24/06/2017

APROVADO EM: 27/08/2017